



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 004764/2024 - Emissão: 03/10/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	TIAGO HIROMI GONDO (3314561)		08.673.138/0001-63
Endereço:	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 549 - CENTRO, CEP: 12307000, JACAREÍ - SP		
e-Mail:	marco@alfann.com.br	Contatos:	(12) 3953-2677
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência:	3219- C/C: 9370-0

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Mobilidade Urbana (0242)
Centro Consumo:	DIRETORIA DE TRÂNSITO (004)
Solic.de Compra:	004923/2024

Processo de compra

Número:	001253/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 001049/2024
Data:	30/09/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	KETLIN JENIFER DOS SANTOS LOPES RONDAO		

Manutenção das bicicletas para uso na minicidade. Revisão e troca de freios, rodinhas e colocação de pezinhos, pneus e câmaras de ar. As bicicletas são usadas no projeto agente de trânsito mirim e necessitam da manutenção para segurança das crianças.
Forma de pagamento 25 DFS.
Elemento de despesa: Resolução 875/2021 CONTRAN, Art. 12, inciso XI.

Informação p/execução

Prazo de Execução:	015 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:	A COMBINAR		

Empenho(s)

10331/2024 - Ordinário	Data: 03/10/2024	UO: 0217 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA UE: 021703 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO 00947 021703 15.451.0015.2157 06 400.0001 3.3.90.39.99	Valor utilizado:	497,00
------------------------	---------------------	---	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.3514 SERVIÇO - MANUTENÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> manutenção de 13 bicicletas (serviço e peças) conforme termo de referência.	---	---	497,00
TOTAL:				497,00

(quatrocentos e noventa e sete reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almocharifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de



AS 004764/2024 - Emissão: 03/10/2024

1ª Via - Comprador

medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.